



Período de Referência: MAI a AGO/2020

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	83.302.340,92	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.756.601,67	57,33
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	44.983.264,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	42.734.100,89	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	22.842.935,51	28,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.995.295,26	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.415.804,13	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.328.374,55	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.831.163,86	7,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 2.419.731,84)

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE  
PREFEITO

Maria da Saete Baracho  
CONTADORA CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO